



# Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 2857-CEPE, de 13 de setembro de 2005.

REVOGA AS RESOLUÇÕES QUE INDICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-

**Considerando** que o MEC, via CAPES, mantém o controle centralizado sobre os programas de mestrado e doutorado, com vistas à validade destes;

**Considerando** que a Resolução nº 01, de 03.04.2001-CNE/CES, estabeleceu em seu artigo 1º, parágrafo 1º que:

*“§ 1º - A autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de pós-graduação stricto sensu são concedidos por prazo determinado, dependendo de parecer favorável da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, fundamentado nos resultados da avaliação realizada pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES e homologado pelo Ministro de Estado da Educação”;*

**Considerando** que, à luz da Lei nº 9394/96, inciso VII, artigo 9º, é a avaliação da CAPES condição *sine qua non* para o reconhecimento dos cursos de mestrado e doutorado;

**Considerando** a necessidade de uniformizar as políticas de aprovação de projetos e programas de cursos de mestrado acadêmico, mestrado profissionalizante e doutorado;

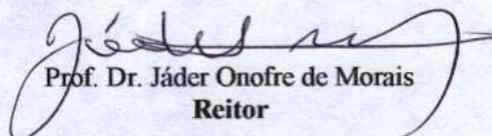
**Resolve ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE:**

**Art.1º** - Revogar as Resoluções nºs 2749/2004-CEPE, de 05 de outubro de 2004, nº 2751/2004-CEPE, de 13 de outubro de 2004 e nº 2802/2004-CEPE, de 30 de novembro de 2004, que tratam da suspensão da criação de novos cursos e novas turmas de mestrado profissionalizante, ofertados pela universidade Estadual do Ceará-UECE.

**Art.2º** - Os cursos de mestrado acadêmico, mestrado profissionalizante e doutorado, mesmo que aprovados nas instâncias competentes só serão implantados após avaliação e aprovação pela CAPES.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em 13 de setembro de 2005.

  
Prof. Dr. Jäder Onofre de Moraes  
Reitor

Reg. p/ Res. 2873  
de 24/10/05